

DIÁRIO
OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Jacobina*



ÍNDICE DO DIÁRIO

PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL 013/2021 USINAGEM ASFALTO

PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO 003/2021 EQUIPAMENTOS, MOVEIS ESCOLARES E ELETRODOMÉSTICOS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL

EDITAL DE DIVULGAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA



PREGÃO PRESENCIAL 013/2021 USINAGEM ASFALTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021

A Prefeitura Municipal de Jacobina Bahia, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2021, objetivando a Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de usinagem de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) faixa tipo C, que serão utilizadas para recapeamento, asfaltamento, operações tapa buracos das vias públicas do Município de Jacobina/BA, conforme especificações contidas em Edital. A entrega e abertura das propostas e documentos serão no dia 13 de abril de 2021 às 09h00min, no Centro Cultural Jacobina, situada à Rua Melchior Dias, 21 – Centro, Jacobina – Bahia. O Edital estará à disposição dos interessados no site <https://www.jacobina.ba.gov.br>. Quaisquer Informações pelo tel. (74) 3621-2590. Anderson Andrade Nogueira – Pregoeiro.



PREGÃO ELETRÔNICO 003/2021 EQUIPAMENTOS, MOVEIS ESCOLARES E ELETRODOMÉSTICOS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2021

A Prefeitura Municipal de Jacobina Bahia, torna a público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) nº 003/2021, objetivando registro de preço para eventual aquisição de equipamentos, móveis escolares e eletrodomésticos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Jacobina. Recebimento de propostas a partir do dia 07/04/2021 às 08:00hs, abertura de propostas serão no dia 09/04/2021 às 09h00min, com início da sessão de disputa de preços no dia 12/04/2021 às 09:00hs. O Edital estará à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos <https://jacobina.ba.gov.br/> e www.licitacoes-e.com.br. Quaisquer Informações complementares pelo tel. (74) 3621-2590. Anderson Andrade Nogueira – Pregoeiro.



EDITAL DE DIVULGAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
C.N.P.J.14. 197.586./0001-30

EDITAL Nº. 0014 DE 29 DE MARÇO DE 2021.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO – DE
CANDIDATA HABILITADA NO EDITAL
Nº 011/2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, e

CONSIDERANDO a Comissão de Organização e Acompanhamento do Seletivo Público através do Decreto no. 121 de 31 de julho de 2019 e, em vista ao disposto no Inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e nas demais leis que regem a espécie, em cumprimento às normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios - TCM/BA;

CONSIDERANDO a edição do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária, por excepcional interesse público, de servidores para compor o quadro mínimo exigido pela Portaria do Ministério da Saúde nº 2488/11, das Unidades Básicas de Saúde do Município de Jacobina, mediante as condições estabelecidas no Edital Nº. 011/2019;

CONSIDERANDO a necessidade de profissional no O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192);

**TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO(A) HABILITADO(A),
POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:**

Código: 019 – Médico SAMU

4º - Classificado - Ana Gabriela Damasceno Viana Silva - 1192177754

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro Jacobina - Bahia
Telefone: (74)3621-2590



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
C.N.P.J.14. 197.586./0001-30

O(a) convocado(a) deverá comparecer, durante o período de 30 de março a 06 de abril do corrente ano, das 08:00 às 14:00h, na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jacobina, localizada à Rua Senador Pedro Lago, nº. 40, Centro, Jacobina BA, para obter formulário de avaliação médica e apresentação dos documentos solicitados pela citada Diretoria. O(A) candidato(a) convocado(a) deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação do ato de provimento, tendo prazo máximo de 05 (cinco) dias para entrar em exercício da função, no lugar onde for designado. Somente poderá tomar posse o(a) candidato(a) que apresentar prova de sanidade física e mental. O(A) candidato(a) que, convocado, não tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, perderá o direito à sua classificação.

Gabinete do Prefeito, Jacobina-BA, em 29 de março de 2021.

O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

TIAGO MANOEL DIAS FERREIRA
Prefeito Municipal

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro Jacobina - Bahia
Telefone: (74)3621-2590



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
C.N.P.J.14. 197.586./0001-30

EDITAL Nº. 0015 DE 29 DE MARÇO DE 2021.

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO -
CADASTRO DE FORNECEDORES DO
MUNICÍPIO DE JACOBINA, BAHIA.**

O Município de Jacobina, Estado da Bahia, através da Secretaria Municipal da Administração no uso de suas atribuições legais, em especial o art., 34 § 1º da lei 8.666/93 e suas posteriores alterações e em virtude do início de mandato, considerando a necessidade imediata de contratações dos serviços essenciais, bem como a formação de banco de preços, torna público que se encontra aberto o edital de chamamento público para cadastramento de fornecedores e prestadores de serviços, eventualmente interessados em cadastrar-se ou atualizar o cadastramento existente junto a Prefeitura Municipal de Jacobina-BA, bem como enviar cotações de preços.

1 - PREÂMBULO

As pessoas jurídicas que tenham interesse em fornecer/prestar ao MUNICÍPIO DE JACOBINA-BA, materiais e bens de consumo, de manutenção, execução de obras e serviços, deverão REQUERER junto ao setor de cadastro de fornecedores deste Município sua inscrição no CADASTRO MUNICIPAL DE FORNECEDORES.

2 - DA HABILITAÇÃO E INSCRIÇÃO

Para o processamento do cadastro os interessados deverão apresentar-se no departamento de compras, licitações e contratos, com endereço a Rua Senador Pedro Lago, 40, centro, CEP- 44700-000 Jacobina, Bahia, CNPJ Nº 14.197.586/0001-30, no

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro Jacobina - Bahia
Telefone: (74)3621-2590



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
C.N.P.J.14. 197.586./0001-30

horário de expediente das 8h às 12h e das 14h às 17h, de segunda a sexta feira, a partir do dia 29/03/2021 ou enviar para o e-mail secadm@jacobina.ba.gov.br onde deverão apresentar os seguintes documentos, em via original ou cópia autenticada, conforme o caso, sendo:

- a) Cédula de identidade;
- b) Inscrição no cadastro de pessoa física;
- c) Comprovante de residência;
- d) Registro na entidade profissional competente (se for o caso)
- e) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união (de acordo com a portaria conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014);
- f) Prova de regularidade com a fazenda municipal, estadual, federal mediante CND/CPD emitida pela fazenda do domicílio de pessoa física;

2.2 - PESSOAS JURIDICAS

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro Jacobina - Bahia
Telefone: (74)3621-2590

Certificação Digital: *SDODWLFN-JR4OQS6S-APB2CIG1-GSBJ8JAU*

Versão eletrônica disponível em: <https://www.jacobina.ba.gov.br>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
C.N.P.J.14. 197.586./0001-30

- e) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica- CNPJ/MF com cartão atualizado no mínimo 30 dias da data do cadastro;
- f) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual (ficha cadastral) e Municipal (alvará de localização), relativo ao domicílio ou sede do requerente pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- g) Prova de regularidade para com a União, Fazenda Federal conjunta com o INSS, regularidade estadual e regularidade Municipal do domicílio ou sede do requerente, ou equivalente, na forma da lei;
- h) Prova de regularidade relativa ao FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da certidão negativa- (CNDT);
- j) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, assinado pelo representante legal da proponente e pelo contador com seu respectivo nº CRC, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes, ou, documento de escrituração contábil fiscal;
- k) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

2.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Atestado de capacidade técnica com objeto similar;

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro Jacobina - Bahia
Telefone: (74)3621-2590

Certificação Digital: SDODWLFN-JR4OQS6S-APB2CIG1-GSBJ8JAU

Versão eletrônica disponível em: <https://www.jacobina.ba.gov.br>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
C.N.P.J.14. 197.586./0001-30

- b) Registro ou inscrição da EMPRESA na respectiva entidade profissional competente (CREA, CAU, OAB, CRO, CRM, CRC, etc), se for o caso;
- c) Registro ou inscrição do PROFISSIONAL RESPONSÁVEL, na respectiva entidade profissional competente (se for o caso);
- d) O prazo para emissão do certificado de registro cadastral - CRC será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data do protocolo de entrega da documentação, desde que cumpridas todas as exigências deste edital.

3 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As empresas cadastradas cujos documentos e cadastros estejam fora do prazo de validade, deverão providenciar a sua atualização para fins de participação em licitações desta municipalidade, sob pena de cancelamento do respectivo registro. Havendo também alteração dos atos constitutivos, o fornecedor devera providenciar a sua juntada e imediata substituição.

Jacobina/BA, 29 de março de 2021.

TIAGO MANOEL DIAS FERREIRA
Prefeito Municipal

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro Jacobina - Bahia
Telefone: (74)3621-2590



PORTARIA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
C.N.P.J.14. 197.586./0001-30

PORTARIA DE Nº 068 DE 29 DE MARÇO DE 2021.

*Concede licença para tratamento de saúde ao servidor **ALDENIR DE JESUS OLIVEIRA** e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 90 (noventa) dias ao servidor **ALDENIR DE JESUS OLIVEIRA**, lotado na Secretaria da Saúde do Município de Jacobina, como prevê o artigo 89, inciso I e artigo 91, da lei nº 1.227 de 27 de dezembro de 2013, iniciando-se em 29/03/2021, e terminando em 28/06/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de março de 2021.

Tiago Manoel Dias Ferreira
Prefeito Municipal

Katia Cristina Alves de Souza
Secretária da Saúde

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro Jacobina - Bahia
Telefone: (74)3621-2590